Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1527 de 25 de junho de 1993.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir o material que especifica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de interesse social para atender a camada mais necessitada da população do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, obedecidos os procedimentos licitatórios correspondentes, 4.500 (quatro mil e quinhentos) cobertores, para doação às pessoas carentes, residentes no município.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 1993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal